

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Até o início do século XX, o Acre pertencia à Bolívia, porém, desde o princípio do século XIX, grande parte da sua população era de brasileiros que exploravam seringais e que, na prática, acabaram criando um território independente.

Em 1899, os bolivianos tentaram assegurar o controle da área, mas os brasileiros se revoltaram e houve confrontos fronteiriços, gerando o episódio que ficou conhecido como a “Questão do Acre”.

Em 17 de novembro de 1903, com a assinatura do Tratado de Petrópolis, o Brasil recebeu a posse definitiva da região em troca de terras do Mato Grosso, do pagamento de dois milhões de libras esterlinas e do compromisso de construir a estrada de ferro Madeira-Mamoré.

O Acre foi então integrado ao Brasil como Território, dividido em três departamentos.

Em 1920, foi unificado e, em 15 de junho de 1962, elevado à categoria de Estado; sendo o primeiro a ser governado por uma brasileira, a professora Yolanda Fleming.

A economia deste estado se baseia na extração da borracha e da castanha, na pecuária e na agricultura. Com relação ao extrativismo, grande impulso na vida econômica e na colonização do estado foi dado com a exploração do látex, por meio do Ciclo da Borracha.

Situa-se no sudoeste da região Norte do país, sendo Rio Branco sua capital. Seus principais rios são o Juruá, Tarauacá, Muru, Envira, Xapuri, Purus, Iaco e Acre. Possui clima equatorial.

Portanto, por solicitação da própria comunidade, que pretende homenagear um estado brasileiro, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 2006.

**VEREADORA MARISTELA MAFFEI**

/UM

**PROJETO DE LEI**

**Denomina Rua Acre o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua “6026” – Loteamento Residencial Moradas da Figueira, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro.**

Art. 1º Fica denominado Rua Acre o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua “6026” – Loteamento Residencial Moradas da Figueira, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.